



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraima – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA N° 001/2026

SÚMULA: Atualiza os valores das diárias constantes da Resolução nº 023/2019 e dá outras providências.

Considerando o contido no § 2º, do art. 2º, da **Resolução nº 023/2019**,

Considerando a inflação com base no IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2025, no percentual de 4,26%,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder recomposição no valor das diárias de que trata a Resolução nº 023/2019, no percentual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento), correspondente ao IPCA acumulado de janeiro a dezembro de 2025, a partir da data da publicação deste Ato da Mesa, passando os incisos do art. 2º, da referida Resolução a contar com os seguintes valores:

I – R\$ 290,31 (duzentos e noventa reais e trinta um centavos);

II – R\$ 580,60 (quinhentos e oitenta reais e sessenta centavos);

III – R\$ 870,91 (oitocentos e setenta reais e noventa e um centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Artigo 2º - Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA **ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR**
Presidente *1º Secretário*

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL
Smucerama Ilustrado
Edição N.º 13516 Fls. B3
Data, 21 / 01 / 2026

DIRETORIA ADMINISTRATIVO
Samuel Eleuterio Thome Filho
Secretário Legislativo

http://www.wmde.org/mediawiki

DECRETO nº 11.2026 de 15 de Janeiro de 2.026

SUMÁRIO: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVÉDURAS

O Poder Municipal de Catezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe forem conferidas pela Lei Orgânica nº 1025/2001 de 16/12/2005,

Decreta:

Art. 1º Faz aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2.026, no valor de R\$ 1.800,00 (um mil reais), para alimentação das seguintes Despesas Orçamentárias:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	Administrativa, compras, RH e Assuntos Jurídicos	
03.01.04.122.1100.2003	Atribuições Administrativas, compras, RH e Assuntos Jurídicos	
32	4.4.95.52.00.000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	1.200,00	
	Total Suplementação: 1.800,00	

Art. 2º Para abertura das contas adicionais no artigo anterior terão devidas reservas da rendição parcial das classificações operacionais das organizações.

Redação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01	Administrativa, compras, RH e Assuntos Jurídicos	
03.01.04.122.1100.200	Atribuições Administrativas, compras, RH e Assuntos Jurídicos	
14	3.3.00.1100.000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
	1.000,00	
	Total Redação: 1.000,00	

Art. 3º A abertura operacional acima estabelecida em modificação na cronograma de desembolso mensal e anual da LDO e Agentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Peço Municipal de Catezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2.026

PEDRO MINORU ENOUE

CAFEZAL DO SUL		Câmara Municipal de Cachoeira do Sul - RS																													
		Av. 24 de Outubro, 224 - Centro - Cachoeira do Sul - RS - 96300-000																													
		Fone: (51) 3622-1000 - Fax: (51) 3622-1001																													
		Site: www.cachoeiradosul.rs.gov.br																													
		E-mail: secretaria@cachoeiradosul.rs.gov.br																													
DECRETO nº 15/2020 de 15 de Janeiro de 2.020																															
SIMULAÇAO AERÉA CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PREVISÕES																															
<p>O Prefeito Municipal de Cachoeira do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pelo Decreto nº 1022, de 16.12.2004;</p> <p>Decreta:</p> <p>Art. 1º - Para efeitos no orçamento Executivo e Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2020, no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos reais), para aterramento das seguras Dutores Operacionais.</p> <p>Suplementação:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>25.000,00</td> </tr> <tr> <td>05.001 - Crédito adicional em Tauxí</td> <td>05.000,00</td> </tr> <tr> <td>05.001.05.002.162.2.047</td> <td>Suprimento à operação da DUDI/SEMSAU</td> </tr> <tr> <td>116 - 3.371,70.00.000,00</td> <td>PERÍODO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSELHO PÚBLICO</td> </tr> <tr> <td></td> <td>9.650,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Total Suplementação: 9.650,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Art. 2º - Para cobertura das credêas adicionais no valor acima estabelecidas restarão da redução parcial das despesas operacionais seguintes:</p> <p>Redução:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</td> <td>20.000,00</td> </tr> <tr> <td>05.001 - Crédito adicional em Tauxí</td> <td>05.000,00</td> </tr> <tr> <td>05.001.10.201.160.2.02</td> <td>Aterramento das seguras Dutores Operacionais</td> </tr> <tr> <td>67 - 3.749,15.00.000,00</td> <td>SERVÍCIOS DE CONSULTORIA</td> </tr> <tr> <td></td> <td>4.650,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td>Total Redução: 9.350,00</td> </tr> </tbody> </table> <p>Art. 3º - As alterações experimentadas adiante descritas em despesas no orçamento ex desembolso mensal anexo I, CDO e PPA vigentes.</p> <p>Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p> <p>Pago Municipal de Cachoeira do Sul, Estado do Paraná, com 16 dias do mês de janeiro de 2.020</p>				Item	Valor	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00	05.001 - Crédito adicional em Tauxí	05.000,00	05.001.05.002.162.2.047	Suprimento à operação da DUDI/SEMSAU	116 - 3.371,70.00.000,00	PERÍODO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSELHO PÚBLICO		9.650,00		Total Suplementação: 9.650,00	Item	Valor	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00	05.001 - Crédito adicional em Tauxí	05.000,00	05.001.10.201.160.2.02	Aterramento das seguras Dutores Operacionais	67 - 3.749,15.00.000,00	SERVÍCIOS DE CONSULTORIA		4.650,00		Total Redução: 9.350,00
Item	Valor																														
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	25.000,00																														
05.001 - Crédito adicional em Tauxí	05.000,00																														
05.001.05.002.162.2.047	Suprimento à operação da DUDI/SEMSAU																														
116 - 3.371,70.00.000,00	PERÍODO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSELHO PÚBLICO																														
	9.650,00																														
	Total Suplementação: 9.650,00																														
Item	Valor																														
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	20.000,00																														
05.001 - Crédito adicional em Tauxí	05.000,00																														
05.001.10.201.160.2.02	Aterramento das seguras Dutores Operacionais																														
67 - 3.749,15.00.000,00	SERVÍCIOS DE CONSULTORIA																														
	4.650,00																														
	Total Redução: 9.350,00																														

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Pará
PORTARIA N° 002/2026
SUMÁRIO: Atualiza os valores de Auxílio Alimentação e das outras providências.
Comunicação: Art. 7º, inciso I, § 2º, art. 1º, § 2º, art. 1º.
Despacho: Até 30 (trinta) de janeiro de 2026, no importe de 4,250,00.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Pará, no uso de suas
2070515 8293.
RECOLHE:
Artigo 1º - Fixar o valor de Auxílio Alimentação em R\$ 002,88 (cento e seis reais e
oitenta e oito centavos).
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir
de 01/01/2026.
Edição da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Pará, dia 20 de maio de 2026, presidente.
Respeitos, Publique-se. Cúmara-se.
MANOEL TIMÓTEO DA MELHADA
ELIZON RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1. Sessão
2.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
CNPJ 78.200.16.000-17
Av. Presidente Getúlio Vargas, 2131 - Centro - Cx. Postal 02 - 8555-1033 44-7 - CEP 87540-000
ALTO PIQUIRI - Paraná
www.cmaltopiquiri.pr.gov.br e-mail: cmaltopiquiri@gmail.com
ATA DA PRESIDIÊNCIA - 002/2020
CONVOCAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EXCEÇÃO 01/2020
O Presidente do Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições, emanadas na Art. 156, Inciso IV, do Regimento Interno deste Caso de Lei, convoca os senhores vereadores (a) para duas Sessões Extraordinárias a serem realizadas, dia 21 de Janeiro de 2020, às 11 horas.
Poderá ser alterado o dia e horário.